



Certifico que este Ato foi Publicado em
22 103 12022 na pág. 68
da edição n° 1982, do DOM/ES.
Juiziano Rocha dos Santos
Servidor
Mat. 5713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.411/2022

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS
CONTIDOS NOS ANEXOS I E II DA LEI
MUNICIPAL 1.028/2012, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO CREAS – CENTRO
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

C.M.I. - ES

Nº 09

C.M.I. - ES

Nº 52

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal 1.028/2012, que dispõe sobre a Criação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, passa a vigorar com o valor do subsídio para o cargo de Coordenador do CREAS conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal 1.028/2012, que dispõe sobre a Criação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, passa a vigorar com os valores dos vencimentos contidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante de cada orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 21 de março de 2022.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal


ROSELENÉ MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças